

DECRETO Nº 4.213 / 2017.

“Concede Licença sem vencimentos ao Servidor Sr. **Juraci Ferreira de Brito**, ocupante do cargo efetivo de **Vigia**, e da outras providências.”

Ricardo Fávaro Neto, Prefeito Municipal de Itaquiraí - MS., no exercício das funções inerentes a seu cargo;

CONSIDERANDO, o pedido de Licença protocolado pelo Servidor em 18 de Abril de 2017;

CONSIDERANDO, o artigo 141 da Lei complementar n.º 002/1991;

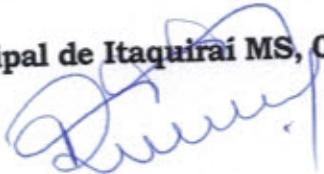
D E C R E T A :

Art. 1.º - Fica concedido Licença sem vencimentos pelo prazo de 10 (dez) meses, ao Servidor Sr. **Juraci Ferreira de Brito**, ocupante do cargo efetivo de **Vigia**, Símbolo APO-XIX, Categoria Funcional 3.4, tabela 10 da Lei Complementar n.º 034/2009 e alterações, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para Trato de Interesse Particular.

Art. 2.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de Abril de 2017.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições contrárias;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquiraí MS, 08 de Maio de 2017.


RICARDO FÁVARO NETO
Prefeito Municipal